



Regulamento

Passatempo “Bem Me Quer, Mãe me Quer” no Centro Comercial UBBO

A sociedade DOLCE VITA TEJO – INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A., pessoa coletiva e matrícula n.º 507066669, com sede na Avenida Cruzeiro Seixas, n.º 5 e 7, no concelho da Amadora, na qualidade de entidade promotora, declara que, entre os dias 30 de Abril a 3 de maio de 2021, ambos inclusive, levará a cabo um passatempo online com uma publicação na conta de Instagram do UBBO – <https://www.instagram.com/ubbo.pt/> que visa oferecer dois cheques viagem no valor de € 200,00 (duzentos euros) cada um, para **uso exclusivo na Agência de Viagens Abreu**, localizada no Centro Comercial UBBO, válido pelo período de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de emissão e utilizável exclusivamente na aquisição de serviços de valor igual ou superior a € 100 (cem euros).

Para participar, são necessários dois passos:

- Seguir no Instagram a conta do UBBO;
- Fazer um desenho da mãe (ou figura maternal) com um malmequer, tirar fotografia e publicar no feed, com perfil público, com a hashtag #MãeMeQuerUBBO e identificando o @ubbo.pt, cumprindo com os termos e condições constantes do presente regulamento.

1. Participantes

1.1. Este passatempo destina-se a todos os indivíduos residentes em Portugal continental e ilhas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que cumpram todos os requisitos presentes neste regulamento.

1.2. Para participar no passatempo é necessário possuir conta na rede social Instagram, bem como seguir a página do UBBO. A aceitação dos termos e condições de utilização desta rede social é da responsabilidade de cada participante.

1.3. É expressamente proibido, assumir a identidade de outra pessoa ou atuar ilicitamente em nome e representação de outrem.



1.4. Não será admitida a participação, no presente passatempo, dos administradores ou empregados da sociedade promotora do passatempo, de qualquer uma das sociedades por si participadas, de sociedades que sejam titulares de participações sociais da sociedade promotora do passatempo e de sociedades participadas por esta; não será, da mesma forma, admitida a participação dos funcionários de lojas do UBBO, empregados das sociedades titulares dos Contratos de Utilização das Lojas, seus sócios ou acionistas e os titulares dos referidos Contrato de Utilização – e seus familiares – quando o sejam em nome individual; não será também admitida a participação de colaboradores dos funcionários das empresas prestadoras de serviços do UBBO.

1.5 Não será admitida a participação de pessoas coletivas.

2. Período de duração do Passatempo

O passatempo decorrerá entre as 16h00 (dezasseis horas) do dia 30 de Abril de 2021 e as 18h00 (dezoito horas) do dia 3 de maio de 2021, ambos inclusive.

3. Condições de Participação

3.1. Dentro da data e pelo período horário mencionado no ponto 2 (dois) do presente regulamento, será lançado na página do Instagram do UBBO, um desafio em que os participantes terão de fazer um desenho da mãe (ou da sua figura maternal) com um malmequer e publicar no seu perfil (público), com a hashtag #MãeMeQuer e identificando o @ubbo.pt, cumprindo com os termos e condições constantes do presente regulamento.

3.2. Ao participar no presente passatempo, o participante garante:

- a) Que é o autor do desenho submetido para efeitos de participação no presente passatempo, e que tal é criação original, inédita e não foi utilizado para efeitos de participação em outro passatempo, iniciativa ou concurso de terceiros ou da própria Entidade Promotora;
- b) Que a sua participação não viola quaisquer direitos de terceiro, nomeadamente, direitos de autor, marcas, ou qualquer outro direito de



propriedade intelectual, de privacidade, publicidade ou de índole contratual independentemente da sua natureza;

- c) Que a sua participação não viola os termos e condições do presente regulamento, nem quaisquer leis aplicáveis ou qualquer outra regulamentação, orientação, ou norma aplicável;
- d) Que a sua participação não contém quaisquer elementos promocionais não solicitados ou não autorizados, campanhas políticas, publicidade, ou qualquer outra forma de solicitação;
- e) Que a sua participação não contém qualquer material ofensivo, difamatório, ameaçador, abusivo, vulgar, sexista, discriminatório ou inapropriado, nem se destina a promover ou incitar comportamentos violentos, perigosos ou antissociais;
- f) Que aceita totalmente e sem reservas todos os termos e condições previstos no presente regulamento, para efeitos de participação no passatempo, incluindo o ponto 8, relativo à Proteção dos Dados Pessoais.

3.3. A participação no presente passatempo, implica a declaração tácita do participante que, de livre e espontânea vontade e sem exigir qualquer contrapartida, autoriza a que a resposta submetida seja objeto de tratamento para efeitos de participação no presente Passatempo e de publicidade da mesma, autorizando a Entidade Promotora e/ou terceiros por estas contratados a, nomeadamente, proceder à sua publicação, reprodução, impressão, edição, alteração, divulgação, utilização e exploração sem limite temporal ou territorial, em qualquer meio ou suporte que a Entidade Promotora considerem conveniente, designadamente, nas redes sociais do UBBO.

3.4. Só será aceite, para efeitos de apuramento do vencedor, uma participação.

3.4.1. Caso participe mais do que uma vez, será apenas considerado o primeiro envio.

3.5. O vencedor que publicar o desenho mais original, no seu perfil (público), com a hashtag #MãeMeQuerUBBO e identificando o @ubbo.pt, ganha dois cheques



viagem no valor de € 200,00 (duzentos euros) cada um, para **uso exclusivo na Agência de Viagens Abreu**, localizada no Centro Comercial UBBO, válido pelo período de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de emissão e utilizável exclusivamente na aquisição de serviços de valor igual ou superior a € 100 (cem euros).

3.5.1. A reserva deve ser efetuada diretamente pelo vencedor junto da Agência de Viagens Abreu, cumprindo com os termos e condições previstos no Cheque Viagem.

3.6. O número de "Likes" nas participações não contribui de forma alguma para a escolha do vencedor.

4. Vencedor e prémio

4.1. No dia 5 de maio de 2021, salvo ocorrência de motivo fortuito ou de força maior, a Administração do UBBO apurará o vencedor, com o desenho mais original, conforme pontos 3.1. e 3.2. supra.

4.2. Antes da seleção a que se refere o ponto anterior, serão analisadas todas as participações e verificado o cumprimento de todas as condições de participação.

4.3. A decisão tomada pelo júri relativamente ao participante vencedor é definitiva, não sendo passível de qualquer tipo de reclamação.

4.4. Caso o júri considere que não foram preenchidas as condições para atribuição do prémio estabelecido, este reverte automaticamente a favor do UBBO.

4.5. O prémio a atribuir ao participante vencedor consiste em dois cheques viagem no valor de € 200,00 (duzentos euros) cada um, para **uso exclusivo na Agência de Viagens Abreu**, localizada no Centro Comercial UBBO, válido pelo período de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de emissão e utilizável exclusivamente na aquisição de serviços de valor igual ou superior a € 100 (cem euros).

4.6. O vencedor será anunciado na conta de Instagram do UBBO, num comentário à publicação original do passatempo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o término do passatempo, salvo ocorrência de motivo fortuito ou de força maior.

4.7. Assim que for anunciado o vencedor, ser-lhe-á solicitado que entre em contacto com o UBBO, por forma a reclamar o seu prémio, através de mensagem privada, a enviar através do Instagram.



4.7.1. O vencedor deve reclamar o prémio no Concierge do UBBO. Para o efeito, o vencedor deverá responder por mensagem privada ao UBBO, e fornecer vários dados pessoais, nomeadamente (i) nome próprio do participante, (ii) número de cartão de cidadão e (iii) número de telemóvel.

4.8. O UBBO não assume qualquer responsabilidade ou obrigação de reembolso dos custos suportados pelos candidatos com a participação no passatempo ou pela apresentação de candidaturas ao abrigo do presente regulamento.

4.9. Na sequência do anúncio feito na conta de Instagram do UBBO, conforme indicado nos pontos 4.6 e 4.7, o vencedor terá até um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para contactar o UBBO através destes meios e reclamar o seu prémio. Esta condição aplica-se a partir do momento do anúncio do vencedor.

4.10. No caso deste contacto não ser efetuado dentro dos prazos acima comunicados, o prémio deixará de poder ser reclamado e será atribuído ao participante classificado no lugar seguinte, desde que cumpra todos os requisitos estipulados neste regulamento.

4.11. O UBBO não se responsabiliza pela impossibilidade de utilização do prémio por parte do participante, designadamente e sem esgotar, por motivos de doença, encerramento da Loja ou de força maior, não havendo lugar ao pagamento de qualquer valor ou compensação.

4.12. O prémio não é convertível em dinheiro nem pode ser substituído (no todo ou em parte).

4.13. O UBBO não se responsabiliza por perda, extravio ou roubo do prémio atribuído.

4.14. O prémio é pessoal e intransmissível.

4.15. O UBBO não se responsabiliza por qualquer incidente que ocorra durante a estadia ou no interior da Agência de Viagens do Centro Comercial UBBO.

4.16. O UBBO não se responsabiliza pelas políticas de cancelamento de reservas da Agência de Viagens.

4.17. O cheque viagem é válido pelo período de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de emissão.

4.18. O vencedor deverá apresentar o cheque viagem no ato da compra, na Loja Viagens Abreu, durante o horário de funcionamento do Centro Comercial UBBO.



5. Validação das participações:

- 5.1..A participação deverá ser efetuada, impreterivelmente, no período indicado no ponto 2 do presente Regulamento.
 - 5.2..Serão consideradas válidas as participações que cumpram as todas as condições estipuladas no ponto 3.
 - 5.3..Caso a participação não cumpra todas as condições estipuladas no ponto 3, será anulada.
 - 5.4..A anulação de uma participação não impede o participante de submeter outra participação.
 - 5.5..Na eventualidade do UBBO detetar que, para efeitos de participação, o participante vencedor utilizou práticas fraudulentas, o seu prémio será automaticamente cancelado.
6. Os comentários e publicações não poderão ser indecorosos nem conter expressões que não sejam adequadas ou apropriadas para todos os públicos, e que possam ferir a sensibilidade dos participantes do passatempo.

6. Pressupostos

- 6.1. A participação no passatempo implica que os intervenientes estejam totalmente de acordo com todos os pontos presentes no regulamento.
- 6.2. Os participantes que discordem com os termos do presente regulamento, com as condições apresentadas ou com qualquer outra questão do regulamento, não poderão participar no passatempo.
- 6.3. A participação no presente Passatempo implica a declaração tácita de que o participante conhece e aceita o presente regulamento.
- 6.4. Poderão ser excluídos do passatempo, sem aviso prévio, designadamente: (i) Participações com recurso a dados de registos falsos, imprecisos ou incompletos; (ii) Participações com recurso a ações ilícitas ou ilegais para obter vantagem competitiva no decorrer do Passatempo, suspeita de manipulação, modificação, eliminação ou supressão de dados ou programas informáticos associados ao passatempo com intuito de o influenciar de forma incorreta ou injusta para outros participantes; (iii) Participações que atentem contra a dignidade humana, incentivem



ou façam apelo à violência ou atividades ilegais e criminosas, contenham linguagem obscena ou conteúdos pornográficos, ou que, de qualquer outra forma, atentem contra a lei ou suponham um prejuízo para terceiros. iv) Participantes que assumam a identidade de outrem (com ou sem o seu consentimento).

7. Geração dos Dados

7.1. Os dados exibidos ao longo deste passatempo são independentes da rede social Instagram. Este passatempo não tem qualquer ligação ou filiação com o Instagram, nem com os seus associados.

7.2. Os conteúdos enviados pelos participantes são da sua inteira responsabilidade.

8. Proteção de Dados Pessoais

8.1.O Centro Comercial UBBO irá tratar os dados pessoais do Participante, necessários à sua participação no passatempo, nomeadamente, o seu nome e número de telemóvel. A recolha e tratamento destes dados tem como finalidade identificar a sua participação, gerir o passatempo e entrar em contacto consigo caso seja o participante vencedor. O seu consentimento, enquanto titular dos dados, será condição indispensável à sua participação.

8.2.Caso o participante opte por não os fornecer, a sua participação no passatempo será inviabilizada, uma vez que a recolha e o processamento dos seus dados pessoais constituem um requisito essencial para a sua participação.

8.3.Os seus dados pessoais serão recolhidos e tratados pela sociedade Dolce Vita Tejo – Investimento Imobiliário, S.A., pessoa coletiva número 507066669, com sede na Avenida Cruzeiro Seixas, n.º 5 e 7, 2650-504 Amadora, no concelho da Amadora, na qualidade de Sociedade Proprietária do UBBO.

8.4.O UBBO terá necessidade de partilhar os seus dados pessoais internamente e a terceiros prestadores de serviços externos que desempenham funções em nome do UBBO, tais como empresas que albergam ou operam o website do UBBO e o website relativo ao presente passatempo ou outros terceiros que participam ou administram as promoções do UBBO. Neste âmbito, os seus dados pessoais poderão ser partilhados com as seguintes empresas: CBRE – Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda. (NIPC 502 137 703) e VIAGENS ABREU, S.A. (NIPC 500 297 177) .



- 8.5. Chamamos a sua atenção para o facto de os seus dados poderem ser comunicados quando: (i) a transmissão seja efetuada no âmbito do cumprimento de uma obrigação legal, de uma deliberação da Comissão Nacional de Proteção de Dados ou para cumprimento de uma ordem judicial; (ii) a comunicação seja levada a cabo para qualquer finalidade legalmente prevista; (iii) para deteção e proteção contra a fraude, ou quaisquer vulnerabilidades técnicas ou de segurança; e (iv) para proteger os direitos, propriedade, garantias, ou segurança de terceiros, visitantes do website.
- 8.6. Enquanto titular dos seus dados pessoais, é-lhe garantido um conjunto de direitos em relação aos seus dados pessoais e ao modo como são tratados, a saber, o direito de oposição, de informação, de acesso, de retificação, de limitação, direito ao apagamento, à portabilidade dos seus dados pessoais e direito de retirar o seu consentimento. O titular de dados pessoais tem ainda o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo sobre o modo como tratamos os seus dados pessoais.
- 8.7. Os dados pessoais recolhidos serão tratados pelo UBBO e pelas entidades terceiras pela mesma contratadas para a prossecução da respetiva atividade e cumprimento do passatempo, até termo do mesmo e integral cumprimento das obrigações ora previstas, após o qual serão tomadas medidas para que sejam devidamente e definitivamente apagados ou anonimizados e serão conservados de acordo e pelo prazo previsto na lei aplicável.
- 8.8. O UBBO e as entidades terceiras pela mesma contratadas, com legitimidade legal e/ou contratual para o efeito, que atuam em seu nome e por sua conta, tratarão os dados pessoais de acordo com o estabelecido no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, e com a legislação nacional que regule a matéria da proteção de dados pessoais, em vigor a cada momento, na medida do estritamente necessário para assegurar o cumprimento dos seus deveres, bem como para o exercício dos seus direitos, ao abrigo do passatempo.
- 8.9. Enquanto titular de dados pessoais, o participante tem o direito de aceder a todo o tempo aos mesmos, bem como o direito de obter a sua retificação,



limitação, atualização e apagamento, o direito à sua portabilidade e a apresentar reclamação relativamente ao tratamento dos seus dados à autoridade de controlo competente. O exercício de qualquer dos direitos mencionados deverá ser feito mediante contacto com o UBBO, através do envio de carta para a morada supra mencionada.

8.10. Caso tenha quaisquer questões sobre o exposto ou acerca do tratamento e utilização que efetuamos dos seus dados pessoais, ou deseje apresentar uma reclamação sobre uma possível violação das leis de privacidade, por favor contacte o responsável pelo tratamento de dados através do endereço de e-mail marketing@ubbo.pt, ou através do endereço postal Avenida Cruzeiro Seixas, n.º 5 e 7, 2650-504 Amadora, no concelho da Amadora. Poderá consultar informações adicionais relativamente à Política de Privacidade do UBBO através do seguinte link: <https://ubbo.pt/pt/ubbo/privacidade/>

9. Disposições Finais

- 9.1. Não serão consideradas contas de Instagram visivelmente criadas apenas para a participação no Passatempo.
- 9.2. A entidade promotora não pode ser responsabilizada, em nenhum caso, pela impossibilidade/dificuldade de acesso ou não disponibilidade do Instagram nem sobre a sua compatibilidade com os sistemas operativos, programas informáticos utilizados para acesso à Internet, respetivas configurações dos terminais e/ou capacidade de acesso à Internet dos participantes do Passatempo ou utilizadores da aplicação.
- 9.3. Qualquer atividade fraudulenta ou a falta de cumprimento das regras deste passatempo poderão resultar na exclusão dos participantes.
- 9.4. Não serão consideradas válidas as participações em que os dados fornecidos indiquem dúvidas, apresentem anomalias e/ou sejam considerados falsos, ou que de alguma forma tentem viciar as regras do presente regulamento.
- 9.5. É proibida a participação no presente passatempo para fins contrários à Lei, que suponham um prejuízo para terceiros, ou de qualquer forma lesem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito reconhecido legalmente.



- 9.6.A participação implica o conhecimento e aceitação das características e limitações da utilização da Internet no que concerne à falta de proteção de certos dados resultado da possível apropriação e pirataria ou riscos de contaminação por vírus que circulam na rede, o desempenho técnico, os tempos de resposta na consulta, pesquisa ou transferência de informações, nos riscos de interrupção e, mais geralmente os riscos inerentes a qualquer conexão e transmissão via Internet.
- 9.7.A entidade promotora do presente passatempo declina qualquer responsabilidade por erros na transmissão da informação e/ou interrupções ou atrasos na mesma provocadas por incorreta introdução dos dados ou por avarias e deficiências técnicas nos sistemas de comunicação e sistemas informáticos.
- 9.8.A entidade promotora não poderá ser responsabilizada no caso de ocorrência de eventos que se configurem de força maior (greves, mau tempo, etc.), que privem total ou parcialmente os participantes da oportunidade de participar no passatempo e/ou o vencedor de beneficiar do seu prémio.
- 9.9.Quaisquer dúvidas sobre a interpretação e aplicação do regulamento deverão ser esclarecidas e analisadas pelo UBBO.
- 9.10.A participação no passatempo implica ainda a total aceitação:
- a) Das condições apresentadas no presente regulamento, conforme indicado supra,
 - b) Dos resultados do passatempo; e
 - c) De todas as decisões da organização que se mostrem necessárias.
- 9.11.O UBBO reserva-se ao direito de:
- a) Eliminar qualquer participante (ou mesmo vencedor) que tenha comportamentos impróprios durante ou após o passatempo ou que viole qualquer uma das condições de participação,
 - b) Tomar as decisões necessárias para o decurso normal deste passatempo, sendo estas expressamente aceites por cada um dos participantes,
 - c) alterar os pontos do presente Regulamento a qualquer momento, sem aviso prévio, sendo, no entanto, as alterações devidamente publicitadas,
 - d) A qualquer momento, suspender, temporária ou definitivamente, ou cancelar o presente passatempo.



9.12.A divulgação do presente passatempo será feita no Instagram, Facebook e Website.

9.13.O Centro Comercial UBBO poderá ter de proceder a alterações ou mesmo cancelar a realização do evento indicado no presente regulamento, por força de circunstâncias associadas à pandemia COVID-19, designadamente se tal for necessário de modo a cumprir com a legislação aplicável à data da realização do evento ou por decisões governamentais, camarárias, ou das autoridades de saúde pública e sempre que tal se mostre necessário para preservar a saúde pública em geral e dos nossos visitantes em particular.

Lisboa, 30 de abril de 2021.